



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 05/2020 - RIFB/IFB

CONVOCAÇÃO DE BOLSISTAS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E ATUAÇÃO NAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - DEaD/IFB.

A Diretoria de Educação a Distância - DEAD/IFB, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), nos termos do resultado final do **EDITAL Nº 05/2020 - RIFB/IFB**, para apresentação dos documentos e assinatura do Termo de Compromisso para atuação nas atividades de EaD, conforme o(s) cargo(s) abaixo:

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Luiza Aires Antunes Ribeiro	Produtor de Material Multimídia	24

1. O candidato convocado, em caráter excepcional, neste momento de implementação das ações de prevenção da pandemia da COVID-19, deverá encaminhar via email à ead.gestaopessoas@ifb.edu.br nos dias **13, 14 e 17 de agosto de 2020**, com cópia dos documentos a seguir:

- RG e CPF.
- Comprovante de endereço.
- Comprovante de dados bancários, de conta corrente e individual (preferencialmente cópia do cartão).
- Comprovante de PIS ou PASEP.
- Diploma ou certificado de conclusão do curso, conforme a área de formação exigida para o cargo.
- Comprovante de cumprimento das obrigações militares (se masculino).
- Documentos que comprovem os critérios declarados e documentos postados no ato de inscrição, discriminados em sequência de critérios.
- Anexos IV, V e VI devidamente preenchidos e assinados e digitalizados.
- Declaração de autenticidade dos documentos apresentados assinado e digitalizado.
- Termo de compromisso assinado e digitalizado.

2. Os profissionais selecionados para atuar no programa com fomento da Bolsa-Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com o art. 9º e seus parágrafos da Lei nº 12.513 de 26/10/2011 e com o art. 15, seus incisos e parágrafos, de acordo com o que dispõe o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e do Profuncionário, de 05 de maio de 2016, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

3. Os valores das bolsas obedecerão aos parâmetros de distribuição da carga horária semanal dedicada ao programa e respectivos valores de bolsas, perfis, requisitos, carga-horária e atribuições, conforme os quadros de cargos e atribuições do Edital.

4. Em hipótese alguma a contratação para desempenho das atividades implicará vínculo empregatício de qualquer natureza com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

5. O não encaminhamento da documentação solicitada no item 1, na data prevista, acarretará desistência tácita do candidato, que permitirá a convocação dos bolsistas próximos colocados no certame, observadas as suas classificações para o cargo em questão.

6. Caso o candidato convocado não comprove a pontuação nos moldes dos documentos apresentados no ato da inscrição, será reclassificado e/ou desclassificado e o próximo da lista classificatória será convocado.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela DEaD.

CLÁUDIA SABINO FERNANDES
Coordenadora Adjunta Administrativa
(Portaria nº 2.523, de 31 de outubro de 2017)
Diretoria de Educação a Distância do IFB

Documento assinado eletronicamente por:

- **CLAUDIA SABINO FERNANDES, BOLSISTA EAD - CPF: 665.825.801-59**, em 13/08/2020 12:51:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 150036

Código de Autenticação: 11149a031f



Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02,
Lote nº 03, Edifício Siderbrás., Asa
Sul, BRASÍLIA / DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154